CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.2589/2022

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando o Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação o qual “Institui o Dia do Animal no calendário oficial de comemorações do município de Araguari”.

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem como objetivo, fortalecer as ações promovidas por associações, grupos e protetores independentes em prol dos animais em geral do município de Araguari. A luta pelos direitos dos animais e seu bem-estar é crescente em todo o Brasil, e a expectativa é que o Dia do Animal, traga conhecimento e orientações sobre a posse e cuidados responsável com os nossos animais, fazendo com que o poder público municipal, promova ações gratuitas relacionadas ao tema, como vermifugação e vacinação, consulta veterinária, blitz educativas, educação animalista para crianças, com distribuição de cartilhas educativas, dentre outras ações, em prol do bem estar desses animais, sejam eles de porte pequeno ou grande.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 09 de agosto de 2022.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 09/08/2022

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2022

"Institui o Dia do Animal no calendário oficial de comemorações do município de Araguari".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araguari, o Dia Municipal do Animal, a ser celebrado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único: como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo, o Poder Público deverá realizar anualmente, eventos e divulgação de material publicitário sobre o tema, com veiculação de material informativo nas redes sociais do poder público e em outras mídias, como rádio, jornal, banner, dentre outras, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º A data comemorativa integrará o calendário oficial de datas e eventos do município.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa, promover ações totalmente gratuitas, tanto para os animais de pequeno porte, como para os animais de grande porte, voltadas ao bem estar animal como:

I - Vermifugação e Vacinação;
II - Consulta veterinária;
III - Agendamento para castrações;
IV - Realização de feiras para adoção responsável;
V - Blitz Educativa, com o objetivo de conscientizar motoristas e pedestres contra maus-tratos e abandono de animais, além de e incentivar a adoção.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 09 de agosto de 2022.

_____
Débora de Sousa Dau

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

JUSTIFICATIVA

O presente Anteprojeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa em nosso município, para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do bem-estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de ações gratuitas relacionadas ao tema, como vermifugação e vacinação, consulta veterinária, blitz educativas, palestras, dentre outras ações em prol do bem estar desses animais, sejam eles de porte pequeno ou grande.

A data escolhida, dia 04 de outubro, já é celebrada como dia Mundial dos Animais, em alusão ao dia de São Francisco de Assis, o santo padroeiro dos animais e da natureza. Comemorar o Dia Municipal dos Animais em nosso município, seria um marco para a proteção animal e a data teria a finalidade de chamar a atenção da humanidade sobre a importância de preservar a vida de todas as espécies. Seria um alerta para cuidarmos e homenageamos os nossos inseparáveis animais, sejam eles de pequeno ou de grande porte.

O evento em questão tem por finalidade reunir todos os animais e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais. A qualidade de vida dos animais, deve ser uma das causas defendidas pelo Dia Municipal dos Animais. Desse modo, apresento o referido Anteprojeto de Lei, em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Araguari Dia Municipal do Animal.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente